ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

Aratuba, 04 de maio de 2021.

Of. Nº 20210504-3/FMAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO** atinente ao exercício financeiro **2020**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA
Ex-Secretário de Assistência Social
CPF: 058.815.773-29

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 35/2017

Aratuba, 03 de julho de 2017.

Nomeação do atual ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECRETO Nº 2020.12.31-01, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENCERRA AS GESTÕES DAS UNIDADES GESTORAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente e responsável de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam encerradas nesta data - 31/12/2020 - as gestões das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal a seguir relacionadas, mediante exoneração dos agentes públicos que indica:

UNIDADE GESTORA	GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS
GABINETE DO PREFEITO	EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EMANUELA CORDEIRO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	ELENILSON GOMES DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	VICTOR JORGE MEDEIROS VEIRA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	EDSON MOURA MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SEC DE DESEN. RURAL, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	ELENILSON GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal
CPF: 201.425.523-72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ARATUBA** Exercício: **2020**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **10.03-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

:

Nome do Servidor (Gestor): **JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA**			
Cargo/Função: **Secretário de Assistência Social**		CPF: **058.815.773-29**	
Matrícula: **12616**		Período da Gestão: **01/01/2020 a 31/12/2020**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 35/2017**	Data do Ato: **03/07/2017**	Data da Publicação: **03/07/2017**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **03/07/2017**	Data da Publicação: **03/07/2017**	Data da Comunicação ao TCM: **03/07/2017**
Endereço Residencial: **Rua Laerte, 710**			
Bairro/Distrito: **Centro**			
Município: **Aratuba**			
UF: **CE**		CEP: **62.762-000**	
Telefones: **---**			

:

Elaborado por: **JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA**		Período da Gestão: **01/01/2020 a 31/12/2020**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 35/2017**	Data do Ato: **03/07/2017**	Data da Publicação: **03/07/2017**

:

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Keila Constancio Coriolano	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 12762	MAT.: 12616

Município: **ARATUBA**	Mês/Ano: **12/2020**
Órgão: **10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Unidade orçamentária: **03-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **ARATUBA**	Exercício: **2020**	
Empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE**	Contador: **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**	
CNPJ: **86.701.430/0001-56**	CPF: **360.887.573-53**	CRC: **010648/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 3214.0948 / 99916.3900**	
Email: **municipiosconsultoria@gmail.com**	Email: **fannetto@gmail.com**	

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	7,26	29,53
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	7,26	29,53
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e Demais Despesas	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	7,26	29,53
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	7,26	29,53
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.469,94	1.440,41
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.477,20	1.469,94

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	7,26
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	7,26
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	1.469,94
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	1.477,20

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Orçamentário | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	171.000,00	171.000,00	0,00	
Total (V) = (III + IV)	171.000,00	171.000,00	0,00	-171.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00
INVESTIMENTOS	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010649/O-5

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 019649/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Patrimonial — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.477,20	1.469,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.477,20	1.469,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.477,20	1.469,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.477,20	1.469,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.477,20	1.469,94
Banco do Brasil	1.477,20	1.469,94
Total	**1.477,20**	**1.469,94**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do Passivo	0,00	0,00

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	1.477,20	1.469,94
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.477,20	1.469,94
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.477,20	1.469,94
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7,26	29,53
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.469,94	1.440,41
Total do Patrimônio Líquido	1.477,20	1.469,94
Total	**1.477,20**	**1.469,94**

Ativo Financeiro	1.477,20	1.469,94	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**1.477,20**	**1.469,94**

Compensações

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Notas Explicativas

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

Não existem contas no passivo circulante

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 1.477,20 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7,26	29,53		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7,26	29,53		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7,26	29,53		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7,26	29,53		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7,26	29,53		
REPASSE RECEBIDO	7,26	29,53		
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			**7,26**	**29,53**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 7,26(SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 0,00(ZERO REAIS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
III - Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	
Deduções do FUNDEB	0,00	
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	

Total Geral do Anexo 01:	R E S U M O **0,00**		**0,00**
Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 019640/O-3

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antônio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010649/O-6

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 019643/O-3

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 019649/O-3

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010640/O-0

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.987.573-53 - CRC/CE: 019643/O-3

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.987.573-53 CRC/CE: 019648/O-0

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 019649/O-0

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 019640/O-3

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.[illegible]87.573-53 / CRC/CE: 015640/[illegible]

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC CE: 010645/O-0

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 10.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.500,00	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.500,00	0,00	110.500,00	0,00	110.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	95.500,00	0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.500,00	0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**171.000,00**	**0,00**	**171.000,00**	**0,00**	**171.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

NADA A REGISTRAR

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Keila Constancio Coriolano

MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Arimatéia de Oliveira

MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Keila Constancio Coriolano

MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Arimatéia de Oliveira

MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ARATUBA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020,** o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** não efetuou ***inscrição, liquidação, pagamento, cancelamento*** e nem decretou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 1.469,94 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Org.: 15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

U.O.: 1004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
301	B.B	29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO)	1.469,94
		Total da Und.	**1.469,94**
		Total da Unidade Gestora:	**1.469,94**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 1.469,94 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA	KEILA CONSTANCIO CORIOLANO	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Contador CRC325/O-8	Tesoureiro	Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 1.477,20 (Hum Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

Org.: 15 **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL**

U.O.: 1004 **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
301	B.B	29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO)	1.477,20
		Total da Und.	**1.477,20**
		Total da Unidade Gestora:	**1.477,20**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 1.477,20 (Hum Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 15 Fundo Muni U.O.: 1004 FMHIS 301 B.B 29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO

					Saldo Inicial:	1.477,20 (D)
C. Inf.	Aplicacao	29.300-8	Out	29.300-8	1.477,20 (C)	0,00 (D)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

KEILA CONSTANCIO CORIOLANO
Tesoureiro

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Relatório de Saldos Bancários em : 31/01/2020

Unidade Gestora: 15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INT. SOCIAL

Unid. Orç: 1004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código	Nomenclatura		Saldo Inicial R$	Entradas R$	Saídas R$	Saldo Atual R$
301	B.B	29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO	1.469,94	1,62	0,00	1.471,56
		Total da Unidade Orçamentária:	1.469,94	1,62	0,00	1.471,56
		Total da Unidade Gestora:	1.469,94	1,62	0,00	1.471,56
		Total de todas as Unidades Gestoras:	1.469,94	1,62	0,00	1.471,56

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com
Código da Imagem: 22045
04/05/2021 - 19:18:05

14/02/2020 Banco do Brasil

G338141053392430075
14/02/2020 11:21:54

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1035-9
Conta corrente	29300-8 PM ARATUBA-CE-MSD
Período do extrato	01/01/2020 até 31/01/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
07/08/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7541627 EMANUELA CORDEIRO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14/02/2020 Banco do Brasil

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338141053392430076
14/02/2020 11:22:03

Cliente

Agência	1035-9
Conta	29300-8 PM ARATUBA/CE-MSD
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	1.469,94			397,565498		
31/01/2020	SALDO ATUAL	1.471,56			397,565498		397,565498

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.469,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,62
SALDO ATUAL =	1.471,56

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: J7541627 EMANUELA CORDEIRO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Unidade Gestora: 15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INT. SOCIAL

Unid. Orç: 1004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código	Nomenclatura		Saldo Inicial R$	Entradas R$	Saídas R$	Saldo Atual R$
301	B.B	29.300-8 (PMA - KITS SANITARIO	1.469,94	7,26	0,00	1.477,20
		Total da Unidade Orçamentária:	1.469,94	7,26	0,00	1.477,20
		Total da Unidade Gestora:	1.469,94	7,26	0,00	1.477,20

G336311441485516036
31/12/2020 15:17:57

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1035-9
Conta corrente	29300-8 PM ARATUBA-CE-MSD
Período do extrato	01/12/2020 até 31/12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
07/08/2017		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			1.477,20 C
		Saldo			1.477,20 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			31/12/2020
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			04/01/2021

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	1.477,20

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7541627 EMANUELA CORDEIRO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G336011454026024109
01/01/2021 18:05:14

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1035-9
Conta	29300-8 PM ARATUBA/CE-MSD
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.477,03			397,565498		
31/12/2020	SALDO ATUAL	1.477,20			397,565498		397,565498

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.477,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,17
SALDO ATUAL =	1.477,20

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7541627 EMANUELA CORDEIRO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 01/2020

Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Nomeia o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba que será composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
Francisco Eduardo Sales Vieira	Pregoeiro Oficial
Ana Márcia Martins de Araújo	Apoio
Rildeane de Souza Castro	Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio ao Pregão do Município e Aratuba terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBOA COLARES MAGALHÃES, o qual na ausência de qualquer um dos membros poderá ser convocado pelo Pregoeiro Oficial para suprir a ausência que vierem ocorrer.

Art. 3º - As nomeações de que tratam esta Portaria se dão sem a percepção de remuneração adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2020
Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
Francisco Eduardo Sales Vieira	Presidente
Ana Márcia Martins de Araújo	Membro
Rildeane de Souza Castro	Membro

Art. 2º - A Comissão terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBÔA COLARES MAGALHAES, o qual na ausência, de qualquer dos membros poderá ser convocado pelo Presidente para suprir a ausência que vierem ocorrer.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8ACEF528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/01/2020. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 02/2020 Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelos membros seguintes:

NOME	**CARGO**
Francisco Eduardo Sales Vieira	Presidente
Ana Márcia Martins de Araújo	Membro
Rildeane de Souza Castro	Membro

Art. 2º - A Comissão terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBÔA COLARES MAGALHAES, o qual na ausência, de qualquer dos membros poderá ser convocado pelo Presidente para suprir a ausência que vierem ocorrer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2020.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2020
Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
Francisco Eduardo Sales Vieira	Presidente
Ana Márcia Martins de Araújo	Membro
Rildeane de Souza Castro	Membro

Art. 2º - A Comissão terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBÔA COLARES MAGALHAES, o qual na ausência, de qualquer dos membros poderá ser convocado pelo Presidente para suprir a ausência que vierem ocorrer.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8ACEF528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/01/2020. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Lei Municipal N° 518/2016.

Fixa o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aratuba para a Legislatura 2017 - 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O valor do subsidio mensal do Prefeito será de R$ 12.000,00 (doze mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 2° - O valor do subsidio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 6.000,00 (seis mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 3° - Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas de revisão geral da remuneração dos servidores do municipio.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 416/2012 **Aratuba, 25 de agosto de 2012.**

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Aratuba para a legislatura 2013 - 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais na forma constitucionalmente prevista, fica fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica por iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores municipais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes políticos administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito de férias e a gratificação natalina nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2012.

Júlio César Lima Batista
Prefeito do Município

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE
Fone: (85) 329.1132 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. 06.920.207-9 E-mail:gabinete_aratuba@hotmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-

SEM MOVIMENTO

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

KEILA CONSTANCIO CORIOLANO
Tesoureiro

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL											
		10.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL											
08.122.0265.2.140.0000			1004-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO											
33904800	1185	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16.122.0007.2.141.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO											
31900400	1186	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1187	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1188	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	1189	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1191	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1192	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1193	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1194	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1195	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1196	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1197	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1198	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1199	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1200	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1201	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	1202	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**56.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
16.244.0301.1.026.0000		CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL												
44903000	1181	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	1182	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1183	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1184	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. G.:		**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orç.:		**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

KEILA CONSTANCIO CORIOLANO
Tesoureiro

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ARATUBA/CE** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

MUNICÍPIO APROVADO

EDIÇÃO 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
CADA VEZ MELHOR

Lei Municipal Nº 301/2007

Aratuba, 28 de dezembro de 2007.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

SEÇÃO I - OBJETIVOS E FONTES

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS é constituído por:

I - Doações dos Orçamentos Geral do Estado, da União e do Município classificadas na função habitação.
II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação.
IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos da cooperação nacionais e internacionais.
V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS e:

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 - Aratuba – CE
Fone: (85) 329 1210 – Fax: (85) 329 1152 CNPJ 07.387.525/0001-70
C.G.F. 06.920.270-9 E-mail:pmagabinete@ig.com.br/pmaratuba@ig.com.br

VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO II - DO CONSELHO - GESTOR DO FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por 01 (um) Conselho - Gestor.

Art. 5º - O Conselho - Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes Entidades:

I - Representantes do Poder Público;
II - Representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º - A Presidência do Conselho - Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social

§ 2º - O Presidente do Conselho - Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º - Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho - Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 4º - Cada titular do Conselho - Gestor terá 01 (um) suplente oriundo da mesma categoria representativa

SEÇÃO III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação social que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho - Gestor do FHIS

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais.

SEÇAÕ IV - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 7º - Ao Conselho - Gestor do FHIS compete:

I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
II - Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III - Fixar critérios para priorização de linhas de ações,
IV - Deliberar sobre as contas do FHIS,
V - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regularmente, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI - Aprovar seu Regimento Interno

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no Inciso I do Caput deste Artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho - Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHIS, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16/06/2005, nos casos em que o FHIS vier receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho - Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade

§ 3º - O Conselho - Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Politica Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

José Wolner Santos
Prefeito do Municipio